



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação nº 4.633, de 26 de março de 2010

Nega provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de cancelamento de registro do economista Carlos Alberto Batista de Oliveira, registrado no CORECON-MG.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 14.313/09, apreciado na 624ª Sessão Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso contra o indeferimento do pedido de cancelamento de registro do Economista Carlos Alberto Batista de Oliveira, registrado no CORECON-MG.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 26 de março de 2010

Econ. **Waldir Pereira Gomes**
Presidente